

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 102/2021

PROCESSO Nº	092/2021
UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSUNTO	SEGURO VEICULOS
GESTOR RESPONSÁVEL	NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - FMS
VALOR	ESTIMADO
EMPRESA	
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 092/2021, referente à prestação de serviços com seguro de veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde do município de Pium-TO, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2. Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Compras e Serviços
- b) Termo de Referência
- c) Autuação de Processo
- d) Despacho
- e) Indicação de recursos
- f) Minuta de Edital de Pregão Presencial
- g) Parecer jurídico

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que de acordo com o termo de revogação emitido pelo Gestor da pasta para readequação do Termo de Referência.

2

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Sem recomendações.

CONCLUSÃO

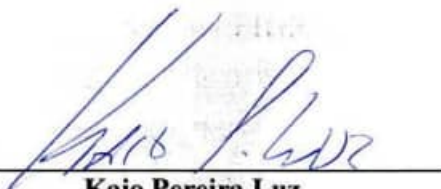
11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, desde que atendidas as recomendações acima e havendo manifestação do órgão jurídico competente quanto à legalidade da contratação, manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **PREGÃO ELETRÔNICO**, estabelecida na Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Devolva-se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 23 de julho 2021.

3



Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno